

RELATÓRIO TÉCNICO № 05/2024

Termo De Colaboração № 08/2024

Chamamento Público Nº 03/2024

Processo Administrativo Nº 4784/2024

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILOSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING e CYBERBULLYING) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

0



<u>INTRODUÇÃO</u>

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 08/2024, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e ITI – Instituto Tecnológico Inovação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação de desenvolvimento de ações de combate ao assédio moral e intimidação sistemática (Bullying e Cyberbullying) na Rede Municipal de Ensino. A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 12.320 de 05 de junho de 2024, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal Gestor da parceria;
- II. Rita de Cássia Pereira da Silva Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- III. Camila Luiza da Silva Franco de Camargo Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- IV. Marineusa Campos de Moraes Antunes- Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal.

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria Nº 12.320 de 05 de junho de 2024 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Rita de Cássia Pereira da Silva, Camila Luiza da Silva Franco de Camargo e Marineusa Campos de Moraes Antunes, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração № 08/2024 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao desenvolvimento de ações de combate as assédio moral e intimidação sistemática (Bullying e Cyberbullying) na Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal a realização destes serviços com qualidade e de acordo com o pactuado.



No período em exame, especificamente nos meses de junho, julho e agosto de 2024, a entidade recebeu repasse financeiro da contratante e apresenta despesa mensal detalhada comprovadas em extrato bancário e pagamentos realizados.

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo das Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

TERMO DE COLABORAÇÃO № 08/2024 - PA № 4784/2024				
Período de Extrato: Dezembro/2024	VALOR REPASSADO			
Recurso Municipal- Fonte 1	R\$ 25.000,00 (06/12/24)			
Banco do Brasil: Agência 3386-3 C/C 31606-7	R\$ 25.000,00 (27/12/2024 – ref. repasse janeiro/2025)			
Saldo anterior em conta no dia 07/11/2024- Extrato Bancário	R\$ 46.699,29			
Despesas pagas no exercício	R\$ 41.131,00			
Saldo Final em conta no dia 30/11/2024- Extrato Bancário	R\$ 46.699,29			
Tarifas bancárias (Serão ressarcidas conforme registrado no documento)	R\$ 30,00			
Saldo liberado para o período seguinte/Saldo total	R\$ 55.598,29			

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com o escopo contido no Edital para uso nos 24 meses de trabalho.

CONSUMO	VALOR POR ITEM	QUANTIDADE	VALOR UTILIZADO NO MÊS
JOGOS LÚDICOS	R\$ 61.200,00	290	
PLATAFORMA	R\$ 200.000,00	1	
BANNERS 90 X 120	R\$ 15.800,00	80	
TRANSPORTE	R\$ 14.400,00	1	
URNA DIGITAL	R\$ 20.000,00	1	
TOTAL (Para 24 meses de serviço)	R\$ 311.400,00		

RECURSOS HUMANOS	VALOR POR ITEM	QUANTIDADE	VALOR UTILIZADO NO MÊS
PALESTRAS PARA EDUC. E PAIS	R\$ 15.000,00	10	R\$ 15.000,00
FÓRUM	R\$ 24.000,00	1	
PALESTRAS ALUNOS	R\$ 15.000,00	75	
FÓRUM	R\$ 23.150,00	1	
PRODUÇÃO DE VÍDEO	R\$ 51.000,00	3	R\$ 17.000,00
TEATRO NAS ESCOLAS	R\$ 25.000,00	75	
PALESTRA DE INCLUSÃO	R\$ 12.450,00	75	
TREINAMENTO COORD.	R\$ 15.000,00	20	
GESTOR DO PROJETO	R\$ 36.000,00	1	R\$ 1.500,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 48.000,00	1	R\$ 2.000,00
ADMINIS/CONTABILIDADE	R\$ 24.000,00	1	R\$ 5.631,00
TOTAL (Para 24 meses de serviço)	R\$ 288.600,00		R\$ 41.131,00

2



<u>ANÁLISE FINANCEIRA</u> <u>DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>

Após análise da Prestação de Contas, apresentada pela OSC Instituto Tecnológico Inovação – ITI referente as despesas direcionadas a prestação de serviço de desenvolvimento de ações de combate ao Assédio Moral e Intimidação Sistemática, de acordo com o Termo de Colaboração Nº 08/2024, a comissão nomeada não tem apontamentos a se fazer.

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

- 1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
- 2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
- 3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 05 de fevereiro de 2025.

3

Tatiana Canquerini Leal RG 30.912.462-1

Rita de Cássia Pereira da Silva RG 14.539.435-9 Camila Luiza da \$ilva Franco de

RG 30.726.343-5

Marineusa Campos de Moraes

Antunes RG 22.531.784-9